

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis CNPJ: 55.750.301/0001-24

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E D'TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de locação e suporte técnico remoto de aparelhos de telefonia do tipo PABX, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº no e de outro lado empresa TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.714/0001-64, com sede à na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. , neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Daiane Cristine Alvarenga Araujo, brasileira, portadora do RG nº SSP/SP e do , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 98/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula segunda sendo a prorrogação do prazo de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela administração, pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2025 e término em 06 de novembro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

P Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis CNPJ: 55.750.301/0001-24

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 98/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 29 de setembro de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE CONTRATANTE

DAIANE CRISTINE ALVARENGA ARAUJO CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO RG:

CPF:

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG n° CPF n°